

LEI MUNICIPAL 483/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.349,00 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27 Item I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentária da lei de meios vigente:

Órgão 07. Secretaria Municipal de Educação

Unidade –04 – FUNDEF

Atividade – 2.050 – Transferência ao FUNDEF

Elemento–3.3.70.41.01.00 – Transf. Ao FUNDEF R\$ 62.355,00

Órgão 02. Gabinete do Prefeito

Unidade –01 – Unidades Subordinadas

Atividade – 2.007– Manut. Ativ. Pessoal Gabinete

Elementos –

3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores R\$ 280,00

3.1.90.13.03.01 – RPPS Servidores R\$ 20,00

Órgão 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade –01 – Unidades Subordinadas

Atividade – 2.014– Manut. Ativ. Pessoal da Secretaria

Elementos –

3.1.90.11.01.00 – Vetos. Vantagens Fixas R\$ 500,00

3.1.90.13.03.01 – RPPS Servidores R\$ 1.380,00

Órgão 04. Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade –01 – Unidades Subordinadas

Atividade – 2.018– Manut. Ativ. Pessoal da Secretaria

Elementos –

3.1.90.11.01.00 – Venc. Vant. Fixas R\$ 2.600,00
3.1.90.11.03.00 – Subsídios R\$ 160,00

Órgão 05. Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade –01 – Unidades Subordinadas
Atividade – 2.024– Manut. Ativ. Pessoal Secretaria

Elementos –

3.1.90.13.02.03 – INSS Ag. Políticos R\$ 10,00

Órgão 07. Secretaria Municipal da Educação

Unidade –01 – Unidades Subordinadas
Atividade – 2.047– Manut. Ativ. Pessoal Secretaria

Elementos –

3.1.90.11.03.00 – Subsídios R\$ 460,00

Órgão 07. Secretaria Municipal da Educação

Unidade –03 – Gastos Ensino Fundamental
Atividade – 2.047– Manut. Ativ. Ensino Fundamental

Elementos –

3.1.90.11.01.00 – Vctos. Vant. Fixas R\$ 1.500,00

3.1.90.13.03.01 - RPPS Servidores R\$ 200,00

Órgão 07. Secretaria Municipal da Educação

Unidade –04 – Gastos Ensino Fundamental -FUNDEF
Atividade – 2.049– Manut. Ativ. Ensino Fundam. FUNDEF

Elementos –

3.1.90.13.03.02 – RPPS Prof. Exerc. Magist. R\$ 720,00

3.1.90.11.02.00– Vctos. Vant.Pof. Efet.Exerc. Magist. R\$

1.200,00

Atividade – 2.083– Manut, Pessoal Do Transporte

3.1.90.13.03.01 – RPPS Servidores R\$ 200,00

Órgão 08. Secretaria Municipal de Obras

Unidade –01 – Unidades Subordinadas
Atividade – 2.066– Manut. Ativ. Pessoal Secretaria

Elementos –

3.1.90.13.03.01 - RPPS Servidores R\$ 700,00

Órgão 09. Secretaria Bem Estar Social

Unidade –01 – Unidades Subordinadas
Atividade – 2.079– Manut. Pessoal Conselho Tutelar

Elementos –

3.3.90.13.01.00 - INSS R\$ 64,00

SOMA R\$ 72.349,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial ora aberto, servirão de recursos os decorrentes das seguintes fontes:

- a) R\$ 39.600,00 da estimativa de excesso de arrecadação do recurso vinculado do FUNDEF, eis que a receita reestimativa indica uma arrecadação de 139.600,00 para uma previsão inicial de R\$ 100.000,00
- b) R\$ 10.000,00 da estimativa de excesso de arrecadação dos recursos livres.
- c) R\$ 22.749,00 da redução das seguintes dotações da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 01 Unidades Subordinadas

Atividade – 2032 Manut. Ativ. Da Secretaria e Pessoal

Elementos-

3190110100- Venc. E Vantagens Fixa dos Servidores R\$ 5.500,00

3190110300- Subsídios R\$ 1.200,00

3190130301- RPPS Servidores R\$ 4.300,00

Órgão 07. Secretaria Municipal de Educação

Unidade – 01 Unidades Subordinadas

Elementos-

Atividade – 2047 Manutenção de Pessoal da Secretaria

3190110100- Venci. e Vant. Fixas Servidores R\$ 1.600,00

3190130102- FTGS Prof. Efet. Exerc. Magistério R\$ 600,00

3190130301- RPPS Servidores R\$ 380,00

Órgão 07. Secretaria Municipal de Educacao

Unidade 02 – Manutenção do Desenvolvimento de Ensino

Atividade – 2055 Manut. Do Pessoal do Pre- Escolar

Elemento-

3190110100- Venc. E Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 1.600,00

Órgão 07. Secretaria Municipal de Educacao

Unidade 04 – Gastos Ensino Fundamental

Atividade 2083- Manut. Pessoal do Transporte Escolar

Elemento-

3190110100- Venc. Vantagens Fixas Servidores R\$ 1.000,00

Atividade 2084- Manut. Das Atividades da Secretaria da S.ME

Elemento-

3190110100 Venc. Vantagens Fixas Servidores R\$ 1.100,00

Órgão 08. Secretaria Mun. De Obras

Unidade 01- Unidades Subordinadas

Atividade – 2066 Manut. Atividade de Pessoal

Elemento-

3190110100 – Venc. E Vantagens Fixas R\$ 5.469,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA-
RS., EM 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

IVANOR S ZAT
Sec da administração